LEI Nº 392/2011

Data: 05/04/2011

Súmula: Autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DEPART DE AGRIC E DESENVOLVIMENTO

Classificação Funcional 22.661.00122-063 Ações de promoção à Industrialização

Conta/Natureza de Despesa 1865 – 3390.36.00.00 – Out serv de ter – pessoa física

Destin de Recursos 01000 – Rec livres R$ 3.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento da Seguinte dotação orçamentária a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DEPART DE AGRIC E DESENVOLVIMENTO

Classificação Funcional 22.661.00122-063 Ações de promoção à Industrialização

Conta/Natureza de Despesa 1860 – 3390.30.00.00 – Material de consumo

Destin de Recursos 01000 – Rec livres R$ 3.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2011.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal